

PROCESSOS ON-LINE

Nº 2342/18	DATA: 03/09/18	PROTOCOLO Nº 16.108.136-1	DATA:07/10/19
Nº 2355/18	DATA: 04/09/19	PROTOCOLO Nº 16.108.138-8	DATA:07/10/19
Nº 2582/18	DATA: 27/09/18	PROTOCOLO Nº 15.416.682-3	DATA:05/10/18
Nº 2775/18	DATA: 10/10/18	PROTOCOLO Nº 15.820.395-2	DATA:05/06/19
Nº 3045/18	DATA: 25/10/18	PROTOCOLO Nº 15.928.068-3	DATA:29/07/19
Nº 3238/18	DATA: 06/11/18	PROTOCOLO Nº 16.108.372-0	DATA:07/10/19
Nº 3979/18	DATA: 12/12/18	PROTOCOLO Nº 16.108.575-8	DATA:07/10/19

PARECER CEE/CEIF Nº 105/20

APROVADO EM 14/04/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS:

- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ROLÂNDIA
- ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ MARCELINO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – BELA VISTA DO PARAÍSO
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LAURA YAROSLAVA RODOWANSKI SCHMEING – RIO BONITO DO IGUAÇU
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS – LARANJEIRAS DO SUL
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA MATTOS COUTINHO - MARINGÁ
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HANS HELMUT BEHREND – ROLÂNDIA
- ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI – ENSINO FUNDAMENTAL – GUARACI

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

RELATORES: DIRCEU ANTONIO RUARO, MARISE RITZMANN LOURES E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

PROCESSOS ON-LINE N° 2342/18 e outros

*EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Determinação às mantenedoras e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria, atualizados. Os prazos das renovações de credenciamento estão especificados no quadro indicado no voto.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

## **II – MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, especificamente nos artigos 16 e 25.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSOS ON-LINE Nº 2342/18 e outros

Em síntese, as instituições de ensino apresentam condições para a renovação do credenciamento. Para aquelas que não preencherem todas as condições previstas nas normas, o prazo será concedido por período inferior a dez anos.

**III - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
2342/18	EM Nossa Senhora Aparecida -EIEF	Rolândia/Londrina	Nº 834/12, de 02/02/12, de 07/03/12 a 07/03/17	<b>Pelo prazo de 5 anos, de 08/03/17 até 07/03/22</b>
2355/18	EM Dr. José Marcelino - EIEF	Bela Vista do Paraíso/Londrina	Nº 3883/13, de 26/08/13, de 13/09/13 a 13/09/18	<b>Pelo prazo de 10 anos, de 14/09/18 a 13/09/28</b>
2582/18	CMEI Dona Laura Yaroslava Rodowanski Schmeing	Rio Bonito do Iguçu/Laranjeiras do Sul	Nº 1029/14, de 20/02/14, de 28/02/14 a 28/02/19	<b>Pelo prazo de 05 anos, de 01/03/19 a 29/02/24</b>
2775/18	CMEI Pequenos Anjos	Laranjeiras do Sul	Nº 1479/14, de 17/03/14, de 28/03/14 a 28/03/19	<b>Pelo prazo de 10 anos, de 29/03/19 a 28/03/29</b>
3045/18	CMEI Antonieta Mattos Coutinho	Maringá	Nº 2669/14, de 11/06/14, de 16/07/14 a 16/07/19	<b>Pelo prazo de 10 anos, de 17/07/19 a 16/07/29</b>
3238/18	CMEI Hans Helmut Behrend	Rolândia/Londrina	Nº 2042/14, de 24/04/14, de 04/06/14 a 04/06/19	<b>Pelo prazo de 10 anos, de 05/06/19 a 04/06/29</b>
3979/18	EM Wilson Jan de Giuli - EF	Guaraci/Londrina	Nº 104/14, de 20/01/14, de 03/02/14 a 03/02/19	<b>Pelo prazo de 05 anos, de 04/02/19 a 03/02/24</b>

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

PROCESSOS ON-LINE Nº 2342/18 e outros

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro  
Relator

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF